

## **Análise a pedido**

### A extensão social da psicanálise e o delírio de normalidade

O tema que nos convoca: começar a se analisar, nos interroga sobre como instalar uma intervenção analítica em dispositivos que não são analíticos. Se a psicanálise exclui a dominação e não segue uma normativa universal, e sim dá lugar a cada sujeito com seu próprio sintoma, cabe se perguntar pelos limites da nossa prática em enquadramentos institucionais: como fazer valer o um por um?

Desde a perspectiva das burocracias sanitárias regidas pelos preceitos do bem comum e da ordem pública, o Mestre Sanitário solicita: reabilitação, revinculação ou ressocialização. Guiados por esses ideais, em casos de criminalidade, solicitam que a liberdade fique condicionada ao início de um tratamento psicológico ou em casos de exclusão da moradia, que a Re-vinculação fique condicionada ao início de um tratamento psicológico. Qual alcance pode ter esses tratamentos que não são demandados pelo sujeito?

Em 1920 Freud recebeu a jovem homossexual, e pontua dois obstáculos: um é que a paciente não é quem demanda o tratamento, e sim, que é uma análise pedida pelos pais, e por outro lado a demanda do pai aponta para que se cure a homossexualidade. Freud não deixa de assinalar o obstáculo que isso acarreta. É um caso que nos coloca ao alcance de uma análise quando não é o sujeito quem demanda e também que impõe um fim predeterminado a esse tratamento.

Na minha prática como supervisora de equipes jurídicas – assistenciais – insisto na ferramenta fundamental que é a análise pessoal do praticante. Se o praticante fica confuso pelas demandas do mestre, não pode escutar ao sujeito, não se pode servir à dois mestres de uma vez. Em relação a demanda do mestre, considero que deve se aplicar a mesma política que qualquer demanda: não satisfazê-la, e sim, interpretá-la: não se trata só de escutar o material dos pacientes, mas também as confusões com o Outro institucional. Aqui é fundamental ir além do protocolo universal avaliativo, dar provas ao mestre do inclassificável do sujeito. Muitos juízes estão abertos à escuta da singularidade, inclusive trabalhando em equipes com eles, alguns entram em uma análise, e participaram de experiências de cartel.

Para um juiz, se trata de estabelecer justiça, aliviá-los desse imperativo, enquanto psicanalistas sabemos que não existe vínculos normais e desse modo demonstrar que a psicanálise não é uma terapia como as demais. Colocar em ato o legado freudiano, que governar, educar e psicanalisar são tarefas impossíveis.

O discurso jurídico é universal, mas seu ato é singular. Ir além da utilidade direta de ressocialização, de reparação e do universal é o modo que temos de intervir analiticamente nos dispositivos jurídicos – comunitários.

### Vinheta

Uma mulher que está na prisão, é encaminhada para tratamento porque se negava a fazer uso do benefício da prisão domiciliar, que se oferecia para amamentar seu filho. A partir dos ideais de maternidade, essa mulher não se enquadrava no ideal do mestre,

ela preferia a prisão porque é ali onde encontrava seu próprio benefício, no qual junta com outras mulheres, participava de uma oficina de unhas esculpidas. Só um analista não apegado aos preceitos morais, pode escutar que uma mulher pode escolher a prisão para ficar liberada do confinamento devastador com seu filho ou com um homem, o mesmo quando em casos de violência pedem medida protetiva e são elas mesmas que não respeitam.

Também para um médico sanitário ou defensor dos direitos humanos é inconcebível, que um sujeito que cometeu crimes não queira sair da prisão.

“A salvação pelos dejetos”, é um texto de Miller no qual destaca uma via para o analista, o mestre opera pela via do ideal, mas o analista se ocupa do resto que cai. Esses restos são os sonhos, os lapsos, sintomas não sociáveis, esse sonho que vale para um e não para todos, é a partir dali que um sujeito pode encontrar sua salvação. Se um analista pode dar lugar para essa singularidade e operar não pela via do ideal, e sim, oferecer uma via de salvação pelos dejetos, é o uso que pode se esperar do início de um tratamento possível e não necessário em uma instituição, sabendo que não será em busca da saúde mental, nem terá uma utilidade direta, e que se houver cura, será por acréscimo.

Irene Greiser  
Junho de 2023

Tradução Cynthia Gonçalves Gindro